

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2023

JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2023

PROCESSO Nº 065/2021

DATA: 24/01/2023

FIRMA: UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA

CNPJ: 18.109.202/0001-31

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO Á UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RODÔNIA – UCAVER.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competições:

De acordo com que dispõe a Lei 8.666/93, no seu “caput” do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento DE FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO Á UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RODÔNIA – UCAVER.

Assim sendo, solicitamos de V. Ex.^a. a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

GERALDO CAMILO DA ROCHA

Presidente

CARLOS WILLEN DOBELLIN

1º Membro

DENISE SOARES BURMANN

2º Membro

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário

HOMOLOGADO EM: 24/01/2023 MARTINHO FREIRE DA SILVA PRESIDENTE/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:D4B63468

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/01/2023. Edição 3399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>